



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

**ESTUDO DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
NOVO FÓRUM DE GENTIO DO OURO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo apresentar o estudo de viabilidade de engenharia e arquitetura, realizado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA com apoio de sua Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ e de sua Coordenação de Obras - COOBA, para a construção do novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro, a fim de verificar as condições da contratação em termos do Programa de Necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica e econômica de uma contratação, servindo de embasamento para a elaboração do Projeto Básico, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e Lei Estadual nº 9.433/2005, artigo 8º, IX.

**2. OBJETO**

Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro, localizado na Avenida Ipupiara, S/N, Centro, Gentio do Ouro – Bahia

**2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O atual Fórum da Comarca de Gentio do Ouro está instalado em imóvel cedido pela prefeitura, com estado de conservação ruim, conforme relatório enviado pelo Administrador do Fórum Renato Sousa Silva, que encontra-se nos anexos deste documento.

Em seu relatório ele aponta os desgastes na estrutura do local, uma casa antiga de tijolos crus (adobe), que passou por poucas reformas e de forma superficial. As salas em que funcionam os cartórios são pequenas, não atendendo a resolução nº114 de 20/04/2010 do CNJ, além de não possuírem ventilação. O espaço também não possui Salão para realização dos Júris. Só existem dois sanitários, um para magistrados e outro para servidores e público, que são utilizados por ambos os sexos, não existindo separação, sendo que os dejetos desses sanitários ainda são jogados em fossa séptica, pois o local não possui ligação direta com a EMBASA. A segurança do local é precária, devido a situação da casa, que é antiga e não oferece condições para uma melhoria nesse quesito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

A acessibilidade também foi um problema relatado, pois o local não possui sanitário para Pessoas Com Deficiência (PCD), nem piso tátil, conforme é orientado pela ABNT NBR 9050:2015 de acessibilidade e Resolução Nº 230 de 22/06/2016.

O almoxarifado está em péssimo estado de conservação e os objetos apreendidos acabam sendo guardados no quintal externo sem pavimentação e cobertura, ficando expostos às intempéries do tempo.

As instalações elétricas também são antigas, sendo que o prédio não possui quadro de disjuntores interno e o único disjuntor é o do medidor de energia (externo), conforme relatado pelo administrador. Sendo assim, fica inviável o acréscimo de eventuais novos aparelhos com potências altas.

Foi também encaminhado para conhecimento um processo no SIGA TJ-ADM-2014/33517, que já apontava a situação precária do Fórum no ano de 2014, a partir de relatório feito pelo então Juiz Substituto da Comarca de Gentio do Ouro, Bel. Fernando Antônio Sales Abreu.

## **2.2 ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES**

No que tange as possíveis alternativas de solução que esta Coordenação de Projetos Arquitetônicos poderia apresentar, para as intercorrências existentes na atual edificação que se encontra o Fórum da Comarca, estão listadas:

1. A reforma do imóvel hoje utilizado, sendo este, entretanto, um espaço cedido para o Tribunal;
2. Utilização de outro imóvel com estrutura necessária para abrigar um Fórum;
3. A construção de uma Nova Sede que contemplasse as necessidades da Comarca.

## **2.3 ESCOLHA DA SOLUÇÃO - DO PLANO DE OBRA 2020/2021**

Como já informado neste relatório, o imóvel possui estado de conservação ruim, o que pode ser confirmado também com a baixa pontuação no SPO, constante no Plano de Obras do biênio 2014/2015, quando foi verificada a necessidade de construção de nova sede, o que não ocorreu.

Desta forma, os problemas de ordem estrutural permaneceram, vez que o investimento em reforma não demonstrava-se como viável pelo imóvel não ser próprio, mas cedido.

Diante disso, associado ao fato de não ter sido encontrado na comarca imóvel com estrutura necessária para abrigar o fórum e do município ter efetuado a doação de área de terreno urbano ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme dispõe a Lei Municipal de Gentio do Ouro nº



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

06, de 31/07/2014, reiterado através da Lei Municipal Nº 50, de 17/12/2020; e considerando o fato de que esta unidade teve seu orçamento majorado, a DEA ratifica a necessidade da concretização do empreendimento Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro.

Ressalte-se ainda que a referida comarca encontra-se no Plano de Obras do biênio 2020/2021, com sua aprovação no Tribunal Pleno de 24/03/2021.

#### **2.4 DO PROGRAMA DE NECESSIDADE**

A edificação será térrea, distribuída em 3 Módulos, sendo o Módulo 1 destinado aos serviços cartorário e atendimento ao público em geral, o Módulo 2 destinado ao Salão do Júri e ao pulmão de segurança e o Módulo 3 destinado ao magistrado, compostos da seguinte forma:

<b>Módulo 1</b>	<b>Módulo 2</b>	<b>Módulo 3</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recepção/espera</li><li>• Cartório Cível</li><li>• Cartório Crime</li><li>• OAB</li><li>• Ministério Público</li><li>• Depoimento Especial</li><li>• Sanitários público/PNE</li><li>• Copa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salão do Júri</li><li>• Salas das partes</li><li>• Sala dos Jurados</li><li>• Cela</li><li>• Sanitários</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração/Unidade Gestora</li><li>• Almoxarifado</li><li>• Assessoria</li><li>• Gabinete</li><li>• Audiência</li><li>• Sanitário privativo</li></ul>

#### **2.5 DAS DECISÕES DE PROJETO**

O projeto sofreu atualizações e pequenas adequações com relação ao projeto original, em consonância a Resolução 230/2016 do CNJ e ao Decreto Judiciário 214/2018 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, de modo a garantir o direito a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, garantindo segurança e integridade física sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social, assegurando assim o direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, o projeto foi desenvolvido em conformidade com a norma NBR 9050;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

A Resolução 201/2015 do CNJ, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Decreto Judiciário nº 926, de 10 de Outubro de 2017 e ao Decreto Judiciário nº 813, de dezembro de 2019, demonstrando a preocupação na construção de um mundo sustentável na valorização da qualidade de vida no ambiente de trabalho de forma efetiva para a mudança de uma cultura institucional, vislumbrando um futuro economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto;

Outros cuidados foram com relação a segurança institucional, melhorando o fluxo entre o magistrado, servidores, público e o réu, para tanto o projeto foi submetido à Comissão de Segurança com base nos arts. 2º e 3º do Decreto Judiciário de Nº 678 de 80 de Outubro de 2018, através do TJ-COI-2021/00358.

**3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2015/2020, quando se observa o que indicam a Perspectiva dos recursos em seus itens 13, 14 e 15, Instituição da Governança Jurídica, Melhoria da Gestão de Pessoas e Melhoria da Infraestrutura, respectivamente.

As diretrizes atinentes à implementação de ações direcionadas à promoção de ações de qualidade de vida demonstrando a preocupação na construção de um mundo sustentável na valorização do ambiente de trabalho de forma efetiva para a mudança de uma cultura institucional, vislumbrando um futuro economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, está observada no bojo da Resolução 201/2015 do CNJ, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e ao Decreto Judiciário nº 926, de 10 de outubro de 2017.

**4. REQUISITOS DE PROJETO**

- a) A escolha e definição do terreno é de responsabilidade da Secretaria de Administração - SEAD, tendo a CPROJ contribuído com as informações e considerações técnicas no que diz respeito à implantação e construção da edificação;
- b) O programa de necessidades é de responsabilidade da SEAD juntamente com o demandante, sendo a CPROJ responsável pelo dimensionamento e solução dos espaços considerando as leis vigentes e a resolução 114 do CNJ;
- c) As soluções arquitetônicas e a escolha da técnica construtiva é com base no princípio da economicidade, buscando o resultado e qualidade esperada com o menor custo possível;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

- d) Aplicação de critérios de sustentabilidade, considerando conforto, eficiência energética, e gestão de água;
- e) Atendimento às normas de acessibilidade;
- f) A aprovação do projeto nos órgãos competentes é pré-requisito para a licitação da obra, incluindo licenciamento ambiental.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA OBRA**

A contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção do novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro encontra-se delimitada neste Estudo Técnico de Viabilidade a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução dos serviços: Avenida Ipupiara, S/N, Centro, Gentio do Ouro-BA.
- b) Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidas pela DEA.
- c) Todos os materiais, salvo o disposto pelo PJBA, serão fornecidos pela empresa contratada.
- d) Toda a mão de obra será fornecida pela empresa contratada, exceto nos casos em que o Órgão dispuser diferentemente.
- e) Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais.
- f) A DEA, através do seu fiscal poderá exigir da contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, justificada a sua demanda, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 48 horas.
- g) Serão obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes, as normas da ABNT atinentes ao assunto e recomendações dos fabricantes.
- h) Definição dos serviços a serem executados, mediante vistoria "in loco", conforme relatório da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.
- i) Definição dos materiais a serem aplicados e substituídos, de acordo com as determinações de projeto e das especificações técnicas apresentadas pela CPROJ, os materiais especificados pode ser substituídos por equivalentes técnicos, na condição de apresentação das amostras dos materiais, comprovando sua equivalência técnica, para aprovação pelo AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO ou pela FISCALIZAÇÃO DA COOBA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

- j) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas em anexo.
- k) Definição do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos final e intermediário das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro em anexo.
- l) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha de quantidades e preços em anexo.
- m) Definição da qualificação técnico-profissional: Comprovar que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida (s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação.
- n) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a Contratada efetuar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no edital.
- o) Proporcionar meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local.
- p) Promover, junto a Contratada, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

**6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

Deve-se ressaltar que os serviços apresentados neste Estudo de viabilidade de Engenharia e Arquitetura decorrem dos serviços da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro.

Os serviços a serem propostos na planilha de quantidades e preços são resultantes da pesquisa de necessidades e inspeção feitas pela Coordenação de Obras e Coordenação de Projetos, cujos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

quantitativos serão obtidos através de levantamentos feitos nos projetos executivos e espelham a necessidade da obra a ser executada.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no tópico 5 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais, será realizado pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços a serem relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam. Para referência de preço serão utilizadas tabelas de preços oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SICRO e ORSE) em consonância com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, pesquisas de preços no mercado local para os itens não cadastrados nas tabelas mencionadas e composições orçamentárias COM DESONERAÇÃO.

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

As soluções indicadas neste Estudo de Viabilidade de Engenharia e Arquitetura apresentam-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

- a) Com a disponibilização de um terreno para construção de todas as salas, sanitários e ambientes necessários para abrigar o Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro;
- b) O fato da DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA não dispor de pessoal técnico especializado quanto à execução da atualização dos Projetos Complementares, complementares e serviços de engenharia;
- c) A escolha da construção é basicamente por não ter área para expansão, o imóvel não ser de propriedade do TJ, tornando inviável o gasto elevado com reforma em uma edificação que não é de propriedade desta instituição, uma vez que o referido imóvel necessita de intervenções de grande porte nas áreas de elétricas, hidrosanitárias, acessibilidades, além disso, o atual Fórum não dispõe de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

um sistema de incêndio adequado as normas atuais, bem como segurança adequada aos magistrados e servidores.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta considera que a situação requer a execução de serviços de construção com a utilização de mão de obra especializada para a execução dos seguintes serviços:

Estrutura em concreto armado convencional (fundação, pilares, vigas e lajes), levantamento de alvenaria de bloco cerâmico, instalação de divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico em lã de rocha, instalação de forro, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e lógicas, instalações de combate a incêndio, emboço, reboco, massa e pintura, impermeabilização, instalação de telhas termo acústicas, instalação de portas de vidro temperado e portas em madeira, instalação de rodapé e louças sanitárias, instalação de piso e contrapiso, ar condicionado e climatização, instalação de painéis acústicos, instalação esquadrias em vidro temperado, instalação de elevadores e plataforma elevatória, dentre outros que venham a ser necessários de acordo com projeto executivo a ser elaborado.

**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO**

O valor total estimado para os serviços Construção do Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro foram baseados em preço médio de construções já realizadas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, em obras realizadas para o PJBA com mesmo padrão construtivo. Vale ressaltar que a estimativa também já se levou em consideração custo com BDI e encargos sociais em suas composições de preço.

Consideramos como valor estimado atualizado, a média entre o custo das duas últimas construções de fórum (Irará e Conceição do Coité).

Área estimada de construção é de 700m<sup>2</sup>

Custo estimado envolvendo Estudos, Projetos e Obra:

<b>Opção 01</b>	<b>und</b>	<b>área</b>	<b>custo/m<sup>2</sup></b>	<b>Valor estimado</b>
Obra de Construção	m <sup>2</sup>	700	4.712,45	R\$ 3.298.715,00
Projetos complementares	m <sup>2</sup>	700	R\$ 18,08	R\$ 12.656,00
Estimativa Total para a obra de reforma				R\$ 3.311.371,00





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

**11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços indicados neste estudo têm por objetivo adequar terreno doado ao Tribunal de Justiça com um Prédio para instalação do Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro.

Promover segurança e conforto ambiental para os servidores, magistrados e público em geral;

Garantir espaço adequado para servidores e magistrados desempenharem suas atividades, dentro das normas e decretos vigentes;

Garantir acessibilidade para servidores, magistrados e público em geral.

Com a concretização do investimento, pretende-se adicionar ao PJBA um patrimônio valorizado, visto que a nova edificação foi pensada e planejada de forma adequada, diferente do atual imóvel, cedido em péssimas condições.

**13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

A participação de todas as partes envolvidas durante a concepção do projeto é imprescindível para a escolha da melhor alternativa de layout.

A DSP deverá disponibilizar à DEA toda a documentação do imóvel necessária à aprovação dos projetos e regularização da obra pretendida junto aos órgãos competentes.

A DSP deve ser envolvida ainda na aquisição dos mobiliários e equipamentos de climatização e de equipamentos de controle de acesso e segurança, tão logo se tenha os projetos definidos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

A COOBA deverá ser envolvida na discussão das melhores soluções de engenharia para a reforma, bem como na elaboração do orçamento.

A CPROJ estará a frente das discussões e gerenciamento da elaboração de todos os projetos complementares, bem como do alvará de reforma.

A DEA deve coordenar e integrar todas as diretorias e coordenações envolvidas para melhor resultados de projeto, orçamento e execução.

A Comissão de Segurança solicita em seu parecer no TJ-COI-2021/00358 providências no âmbito dos procedimentos de controle de acesso, bem como a instalação de sistema de segurança no gabinete dos magistrados.

**14. ANÁLISE DE RISCO**

Por se tratar de uma nova edificação, as condições do terreno, do solo e a localização pode ser uma condição de risco, uma vez que oneraria o valor do empreendimento caso as condições não sejam favoráveis. Além disso, questões de prazo seria um variável caso sejam necessários adequações de projeto.

Vale registrar que, para o período atual de pandemia, a obra pode sofrer impactos diretos nos prazos de execução por conta de medidas restritivas dos governos, bem como impactos diretos relativos a preços de materiais de construção e insumos por conta da oscilação da atividade industrial e dos mercados trazendo estes, possíveis alterações no orçamento.

Importa também destacar a possibilidade e o risco de greves e alterações climáticas como chuvas, que também podem impactar no andamento da obra.

**15. ESTIMATIVA DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para a execução da Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Gentio do Ouro é de 180 (cento e oitenta) dias (6 meses), haja vista a dificuldade de execução dos serviços. Vale salientar que o prazo também é uma estimativa com base em históricos de obras parecidas no TJBA. Isso por que nesta fase de estudo preliminar, não há elementos mais detalhados para uma definição de custo e prazo mais fiel a realidade. Para obtenção destes dados, seria necessário despendar custos ainda nesta fase de estudo preliminar.

**16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Coordenador de Projetos: Bruno Bellas Prado, Cad.: 968.687-8

Coordenador de Obras: José Rivas Neto, Cad.: 969.001-8

Diretor de Engenharia e Arquitetura: Wilian Coutinho de Novaes, Cad.: 969.092-1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

**17. ANEXOS**

- Anexo I - Relatório Iconográfico da situação atual do imóvel que abriga o Fórum de gentio do Ouro
- Anexo II - Lei de Doação do Terreno
- Anexo III – Processo administrativo da demanda TJADM-2014/33517

Salvador, 25 de março de 2021.